



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 282 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Luciano José Rodrigues de Lima**, a rua que se inicia na Rua Progresso e tendo seu término sem saída, em Cem Braças.

Parágrafo Único - Para fins de localização, o referido logradouro público se inicia ao lado do Bar do Zé Paraíba.

Artigo 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na Rua Progresso, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ 1º - Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo a sua vista pela Rua Progresso.

§ 2º - Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02", seguindo sucessivamente até o final da rua.

Artigo 3º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, e obrigado a fazer a comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 DE OUTUBRO DE 2001

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA
2º Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2001
Presidente

Autores: Vereadores Paulo Pereira da Silva
Uriel da Costa Pereira

